



LEI Nº 2.348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

**Declara de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Recreativa Estrela, de Linha Caçador.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Esportiva e Recreativa Estrela, com sede em Linha Caçador, Município de Seara, Estado de Santa Catarina, fundada em 05 de julho de 1968 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.478.773/0001-75.

**Art. 2º** À associação que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** A associação fica obrigada a publicar até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 18 de dezembro de 2025

<b>GILBERTO DE MORAES GONÇALVES</b>
Prefeito Municipal de Seara

**Publicação oficial***Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.**Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/12/2025***Valorizamos sua privacidade**

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa [Política de Privacidade](#)

Personalizar

Rejeitar

Aceitar todos